

LEI MUNICIPAL Nº 930/2010, de 08-12-10.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

-Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.00001.2001-31.90.11.00.0000	18.000,00	(3)
31.90.13.00.0000	3.500,00	(4)

-Gabinete do Prefeito:

02.01.04.122.00003.2003-31.90.11.00.0000	21.000,00	(12)
--	-----------	------

-Secretaria Municipal de Administração:

03.01.04.122.00003.2007-31.90.11.00.0000	12.000,00	(24)
--	-----------	------

-Secretaria Municipal da Fazenda:

04.01.04.123.00007.2005-31.90.11.00.0000	10.000,00	(38)
--	-----------	------

-Secretaria Municipal de Obras:

05.01.04.122.00009.2009-31.90.11.00.0000	9.000,00	(46)
--	----------	------

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

10.01.08.244.00021.2059-31.90.11.00.0000	8.500,00	(80)
--	----------	------

-Secretaria Municipal de Saúde:

06.02.10.301.00019.2013-31.90.09.00.0000	300,00	(86)
31.90.11.00.0000	60.000,00	(87)
31.90.13.00.0000	10.000,00	(88)

-Secretaria Municipal de Agricultura:

07.01.20.606.00022.2010-31.90.11.00.0000	37.000,00	(105)
--	-----------	-------

-Secretaria Municipal de Educação:

08.01.12.361.00029.2031-31.90.08.00.0000	50,00	(141)
31.90.11.00.0000	12.000,00	(143)
31.90.13.00.0000	1.500,00	(144)
08.03.13.392.00039.2051-31.90.11.00.0000	1.000,00	(181)

-Encargos Gerais:

09.01.28.846.00042.2052-31.90.13.00.0000	3.000,00	(190)
31.90.08.00.0000	3.500,00	(191)
31.90.11.00.0000	14.000,00	(702)
31.90.13.00.0000	<u>2.500,00</u>	(709)

TOTAL 226.850,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 226.850,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

-Secretaria Municipal de Educação:

08.01.12.361.00029.2069-31.90.09.00.0000	500,00	(690)
08.01.12.361.00029.1051-44.90.51.00.0000	5.000,00	(716)
08.01.12.361.00029.2069-31.90.13.00.0000	500,00	(692)
08.01.12.361.00033.2034-33.90.30.00.0000	1.000,00	(697)
33.90.39.00.0000	1.000,00	(698)
08.01.12.361.00033.2070-31.90.13.00.0000	1.000,00	(696)
33.19.11.39.0000	1.300,00	(744)
08.01.12.365.00032.2037-31.90.08.00.0000	2.500,00	(700)
33.19.11.30.0000	1.200,00	(729)
33.90.30.00.0000	1.000,00	(710)
08.01.12.365.00033.2071-33.90.39.00.0000	2.000,00	(739)

-Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.00001.1002-44.90.51.00.0000	21.500,00	(622)
--	-----------	-------

-Reserva de Contingência:

99.99.99.990.99999.9999-99.99.99.00.0000	89.938,00	(194)
--	-----------	-------

-Secretaria Municipal de Obras:

05.01.04.122.00009.1054-44.90.51.00.0000	50.000,00	(682)
05.01.26.782.00012.1013-44.90.52.00.0000	48.412,00	(634)

TOTAL 226.850,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor abaixo especificado, oriundo de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação:

08.01.12.361.00029.2069-31.90.11.00.0000	60.000,00	(691)
08.01.12.361.00033.2070-31.90.11.00.0000	16.200,00	(695)
08.01.12.365.00032.2037-31.90.09.00.0000	<u>300,00</u>	(701)

TOTAL 76.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, com recursos originários do Governo Federal, referente ao PACS, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações

-Secretaria Municipal da Saúde:

06.02.10.301.00019.2017-31.90.11.00.0000	8.568,00	(71)
--	----------	------

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 08 de dezembro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO